

Informações importantes para trabalhadores imigrantes

Se você trabalha em Nova York, tem direitos independentemente de status imigratório, nacionalidade ou país de origem.



Licença remunerada por motivo de segurança e de doença

Se você trabalha em Nova York por mais de 80 horas por ano, pode receber até 40 horas de licença anual por motivo de segurança ou de doença. Você pode usar a licença para si mesmo ou para ajudar alguém que você considere como família, para cuidados ou tratamento de saúde, ou para procurar ajuda ou tomar outras medidas de segurança por algum ato ou ameaça de violência doméstica, contato sexual indesejado, perseguição ou tráfico de pessoas.



Salário mínimo

Você deve receber por todas as horas de trabalho, inclusive o trabalho antes e/ou depois de seu turno regular e o tempo gasto com viagens durante o expediente.

A partir de 31 de dezembro de 2018, os seguintes valores de salário mínimo passaram a vigorar:

Salários mínimos na Cidade de Nova York – Tabela de valores	31/12/2018	31/12/2019
Empregadores de fast-food		
Qualquer número de trabalhadores	\$15.00	
Todos os outros empregadores		
10 trabalhadores ou menos	\$13.50	\$15.00
11 trabalhadores ou mais	\$15.00	

Existem valores especiais para trabalhadores que recebem gorjetas.



Horas extras

Se você trabalha mais de 40 horas em uma semana, seu empregador deve pagar um valor no mínimo 1,5 vez maior que seu pagamento regular pelo tempo trabalhado além de 40 horas.

Direito de organização

Você pode se reunir com seus colegas de trabalho em uma variedade de atividades sobre questões de trabalho que sejam importantes para você, inclusive se desejar ser representado por um sindicato. Os empregadores não podem ameaçar, discriminar ou de outra forma tomar medidas contra você por se organizar ou falar com seus colegas sobre condições de trabalho.



Local de trabalho seguro e saudável

Em seu local de trabalho não pode haver riscos conhecidos para sua saúde e segurança. Você também tem o direito de receber informações e treinamento sobre riscos de trabalho.



Local de trabalho sem discriminação

As leis municipais, estaduais e federais proíbem a discriminação e o assédio em razão de muitos fatores, incluindo as seguintes condições reais percebidas pelo trabalhador:

- Condição de imigração
- Raça
- Nacionalidade
- Religião/credo
- Cor
- Deficiência
- Sexo, Gênero
- Identidade de Gênero
- Gravidez
- Orientação Sexual
- Antecedentes criminais
- Condição de vítima de violência doméstica
- Status de cuidador

Prestadores de serviços independentes que não são empregadores também estão protegidos contra discriminação e assédio.



Continua no verso >



Bill de Blasio
Prefeito

Assuntos do Consumidor

Lorelei Salas
Diretora de
Segurança Pública

Gabinete do Prefeito para Assuntos Imigratórios

Bitta Mostofi
Diretora de
Segurança Pública

Comissão de Direitos Humanos

Carmelyn P. Malalis
Diretora/Chefe de
Segurança Pública

Portuguese



Pagamento pelo trabalho realizado como prestador de serviços independente

Se você é um trabalhador freelancer em Nova York, tem direitos legais que incluem:

- **Contrato por escrito** por trabalho que totalize \$ 800 ou mais em qualquer período de 120 dias
- **Pagamento pontual**
- **Direito de iniciar uma ação judicial** se você não receber sua remuneração pontualmente. Você terá o direito de receber o dobro do montante que deixou de receber, indenização por retaliação e reembolso de honorários advocatícios.

Informações importantes para o caso do ICE (U.S. Immigration and Customs Enforcement) ir ao seu local de trabalho:

- Permaneça calmo.
- Se falar com o ICE, lembre-se de que tudo o que você disser poderá ser usado contra você.
- Se os agentes do ICE não tiverem um mandado judicial, eles deverão obter consentimento para entrar em áreas privadas.

Informações importantes para o caso de você ser detido pelos órgãos de imigração:

- Você pode pedir para falar com um advogado.
- Você pode falar com seu advogado antes de assinar alguma coisa.
- Se falar com o ICE, lembre-se de que tudo o que você disser poderá ser usado contra você.

Observação: a Polícia de Nova York não realiza fiscalização de imigração.

Entre em contato com o Gabinete de Assuntos Imigratórios do Prefeito pelo telefone 1-212-788-7654 para obter mais informações.

Você tem alguma dúvida ou precisa de assistência?

Direitos no local de trabalho

O Escritório de Política e Padrões de Trabalho do Departamento de Assuntos do Consumidor (DCA) é um recurso central da Cidade de Nova York para os trabalhadores. Para entrar em contato com o DCA:

- Ligue para **311** (212-NEW-YORK fora de Nova York)
Escolha "Paid Safe and Sick Leave", "Freelance Workers"
ou "Fair Workweek Law"
- Envie um e-mail para **OLPS@dca.nyc.gov**
- Visite **nyc.gov/dca**

Serviços Jurídicos de Imigração

O ActionNYC oferece avaliações jurídicas de imigração gratuitas e seguras em sua comunidade, em seu próprio idioma. Para entrar em contato com o ActionNYC:

- Ligue para **311** e diga "ActionNYC"
- Visite **nyc.gov/actionnyc**

Você pode obter ajuda jurídica gratuita para pedidos de cidadania no NYCitizenship. É necessário agendar uma consulta. Para entrar em contato com o NYCitizenship:

- Ligue para **311** e diga "citizenship appointment" (consulta de cidadania)

O Gabinete de Assuntos Imigratórios do Prefeito (MOIA) promove o bem-estar das comunidades de imigrantes e disponibiliza informações sobre os serviços jurídicos e da Cidade para imigrantes. Para entrar em contato com o MOIA:

- Visite **nyc.gov/immigrants**

Proteção contra discriminação

A Comissão de Direitos Humanos da Cidade de Nova York é responsável pela aplicação da Lei de Direitos Humanos, pelas informações ao público e pelo incentivo de relações comunitárias positivas.

Se você sofreu ou testemunhou discriminação ou assédio no trabalho, entre em contato com a Comissão:

- Ligue para **311** ou 1-718-722-3131
- Visite **nyc.gov/humanrights**



Bill de Blasio
Prefeito

Assuntos do Consumidor

Lorelei Salas
Diretora de
Segurança Pública

Gabinete do Prefeito para Assuntos Imigratórios

Bitta Mostofi
Diretora de
Segurança Pública

Comissão de Direitos Humanos

Carmelyn P. Malalis
Diretora/Chefe de
Segurança Pública

Portuguese